



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.227, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.995.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ARISTIDES ANDRÉ.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Aristides André a rua que inicia entre a UFLA e as quadras 66, 115, 116, 117 e 118, no Bairro Jardim das Alterosas.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de dezembro de 1.995.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal